

REPRESENTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA

COMITÊ CONSULTIVO INTERSETORIAL DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DO CEARÁ

TITULAR: MARIA DAGMAR DE ANDRADE SOARES, SUPLENTE: JULIANA DONATO NÓBREGA

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

SOCIEDADE CEARENSE DE PEDIATRIA (SOCEP)

TITULAR: DIVA DE LOURDES AZEVEDO FERNANDES, SUPLENTE: ROSÂNGELA DE BRITO SALES

PORTARIA Nº2021/1044.

INSTITUIR O GRUPO CONDUTOR PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PEA/CE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17, inciso XI da Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art.6.º, inciso XIV do Decreto nº27.419, de 14 de abril de 2004; CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; CONSIDERANDO a Lei nº8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº3.916/1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº12.951/1999, que dispõe sobre a política de implantação da Fitoterapia em Saúde Pública no Estado do Ceará, através da implantação de unidades de Farmácias Vivas; CONSIDERANDO a Resolução do CNS nº338/2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica; CONSIDERANDO o Decreto Federal nº30.016/2009, que regulamenta a Lei Federal de nº12.951/1999; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº4.279/2010, que estabelece as diretrizes para organização das redes de atenção da saúde no âmbito do SUS; CONSIDERANDO o Decreto Federal nº7.508/2011, que regulamenta a Lei Federal nº8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Federal nº12.401/2011, que altera a Lei Federal nº8.080/1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO a Portaria GAB/SESA nº1.077/2012, que dispõe sobre a instituição do Centro de Estudos e Informação sobre Medicamentos (CEIMED) no âmbito da SESA; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº1554/2013, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO a Resolução do CFF nº585/2013, que regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº2.647/2013, que institui a Rede Brasileira de Centros e Serviços de Informação sobre Medicamentos (REBRACIM); CONSIDERANDO a Lei Federal nº13.021/2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas; CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº6/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde, das ações e dos serviços de saúde em regiões de saúde no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Portaria GAB/SESA nº2.108/2019, que dispõe sobre aspectos organizativos-operacionais das regiões de saúde, nos termos da Lei Estadual nº17.006/2019. CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma rede de atenção à saúde regionalizada, em todos os níveis de atenção no Sistema Único de Saúde no Ceará, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor para elaboração da Política Estadual de Assistência Farmacêutica - PEA/CE.

Parágrafo único. A comissão de que trata o caput deste artigo será composta pelos membros descritos no Anexo único desta portaria.

Art. 2º A Política Estadual de Assistência Farmacêutica objetiva garantir à população cearense o acesso a medicamentos de qualidade, de forma integrada, contínua, segura e efetiva ao indivíduo, a família e a comunidade, em todos os níveis de atenção à saúde, de acordo com as reais necessidades da saúde, por meio da prestação de serviços farmacêuticos e da promoção do uso racional de medicamentos, com base na gestão democrática e participativa e em critérios de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

Art. 3º O Grupo será conduzido pela Coordenadoria de Políticas da Assistência Farmacêutica (COPAF), componente da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde (SEPOS), com a participação de integrantes de diversas instituições e segmentos diretamente envolvidos.

Art. 4º Compete ao Grupo Condutor:

I - apoiar tecnicamente a elaboração da Política Estadual de Assistência Farmacêutica - PEA/CE

II - propor estratégias para monitoramento e avaliação da elaboração da Política Estadual de Assistência Farmacêutica - PEA/CE.

III - colaborar e apoiar a COPAF nos assuntos pertinentes a elaboração da Política Estadual de Assistência Farmacêutica - PEA/CE.

Art. 6º Das atribuições e competências dos integrantes do Grupo:

I - ao coordenador caberá:

a) convocar e presidir as oficinas;

b) dirigir os trabalhos;

c) representar o grupo;

d) subscrever os documentos e resoluções.

II - aos demais integrantes do grupo caberá:

a) providenciar material para as reuniões quando necessário;

b) comparecer às reuniões;

c) colaborar com os trabalhos do grupo;

d) auxiliar na divulgação dos produtos;

e) definir e elaborar estratégias e diretrizes para elaboração da PEA/CE;

f) monitorar e avaliar os resultados da implantação e implementação da PEA/CE

g) apoiar no processo de capacitações e no desenvolvimento profissional;

h) propor normas, procedimentos e medidas que visem à qualificação e aprimoramento da PEA/CE;

i) colaborar e apoiar a COPAF nos assuntos pertinentes à PEA/CE.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de agosto de 2021.

Marcos Antônio Gadelha Maia

SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 4º DA PORTARIA Nº1044 /2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

COORDENAÇÃO GERAL

Fernanda França Cabral

Coordenadora de Políticas em Assistência Farmacêutica (COPAF/SEPOS)

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU

Ivelise Regina Canito Bras

Titular

Vinicius Belchior Linhares

Suplente

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO A SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SEADE

Maria Raquel Rodrigues Carvalho	CEESP/COASA/SEADE	Titular
Thais Nogueira Facó de Paula Pessoa	COASA/SEADE	Suplente
Thais de Souza Mendes	Assessora Técnica - SRFOR/SEADE	Titular
Rita de Cassia do Nascimento Leitão	Orientadora da Célula de Gestão do Cuidado - CEGEC/SRFOR/SEADE	Suplente
Lucilia Pinto Lopes	Farmacêutica/SRNOR/SEADE	Titular
Gilson Mota Cisne	Farmacêutico/SRNOR/SEADE	Suplente
Cicero Silvano de Carvalho Andrade	Assessor Técnico/SRSUL/SEADE	Titular
Rondinelle Alves do Carmo	Orientador de Célula da Gestão do Cuidado - CEGEC/SRSUL/SEADE	Suplente
Jardla Elyne Barroso Marciel	Farmacêutica/SRCEN/SEADE	Titular
Rafael Cavalcante de Sousa	Farmacêutico/SRCEN/SEADE	Suplente
Hércules Henrique Lima Nepomuceno	Farmacêutico/SRLES/SEADE	Titular
Fabiola Moreira da Costa Santiago	Assessora Técnica II/SRLES/SEADE	Suplente



SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO - SEVIR		
Antônio Carlos Araújo Fraga	Técnico de Vigilância Sanitária/VISA/CE/SEVIR	Titular
Regina Maria Vale de Carvalho	Farmacêutica/Orientadora da Célula de Fiscalização e Inspeção de Tecnologias e Ambientes - CEFIT/VISA/CE/SEVIR	Suplente
Ítalo Lennon Sales de Almeida	Orientador de Célula de Gestão de Resultados do Sistema de Saúde - CEGRS/CORAC/SEVIR	Titular
Marina de Castro Sobral	Assessora Técnica da Célula de Avaliação da Qualidade em Saúde - CEQUA/CORAC/SEVIR	Suplente
SECRETARIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - SEAFI		
Karlana Teixeira Alexandre Alves	Orientadora da Célula de Gestão de Recursos Biomédicos - CEGBI/SEAFI	Titular
Mariana Maia Martins Evangelista	Farmacêutica/Gerente Técnica da Célula de Gestão de Recursos Biomédicos - CEGBI/SEAFI	Suplente
Nathalia Oliveira e Sousa	Farmacêutica/Assessora Técnica da Célula de Execução de Compras de Recursos Biomédicos - CEBIO/SEAFI	Titular
Paloma Araújo de Lima	Farmacêutica/Assessora Técnica da Célula de Execução de Compras de Recursos Biomédicos - CEBIO/SEAFI	Suplente
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI		
Bianca Moreira Coêlho Pereira	Farmacêutica/Assistente de Gestão da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna - SEPGI	Titular
Emanuela Machado Silva Saraiva	Farmacêutica/Coordenadora da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Orçamentária - COPGO/SEPGI	Suplente
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SAÚDE – SEPOS		
Karla Deisy Moraes Borges	Farmacêutica/Orientadora da Célula de Assistência Farmacêutica - CEASF/COPAF	Titular
Evanézia de Araújo Oliveira	Farmacêutica/Gerente Técnica da Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica - COPAF	Suplente
Davi Queiroz de Carvalho Rocha	Coordenador da Coordenadoria de Políticas em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas - COPOM/SEPOS	Titular
Emanuela Linhares Viana de Oliveira	Assessora Técnica da Coordenadoria de Políticas em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas - COPOM/SEPOS	Suplente
Luciene Alice da Silva	Coordenadora de Políticas em Gestão do Cuidado -COGEC/SEPOS	Titular
Juliana Donato Nóbrega	Orientadora da Célula de Políticas da Rede de Atenção - CEPRA/COGEC/SEPOS	Suplente
Caio Garcia Correia Sá Cavalcante	Coordenador da Coordenadoria de Políticas Intersetoriais - COPIS/SEPOS	Titular
Rebeca Bandeira Cardoso	Assessora Técnica da Coordenadoria de Políticas Intersetoriais - COPIS/SEPOS	Suplente
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC		
Ana Paula Soares Gondim	Professor do Magistério Superior/Chefe do Departamento de Farmácia da Universidade Federal do Ceará - UFC	Titular
Miriam Parente Monteiro	Professor do Magistério Superior da Universidade Federal do Ceará - UFC	Suplente
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF		
Carlos Wangles Soares	Farmacêutico Ouidos do Conselho Regional de Farmácia - CRF/CS	Titular
Maria Nazareth Leite Barbosa da Frota	Farmacêutica Assessora da Diretoria do Conselho Regional de Farmácia - CF/CE	Suplente
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ – ESP/CE		
Virgínia Angélica Silveira Reis	Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará - ESP	Titular
Kilvia Paula Soares Macêdo	Assessor Técnico da Escola de Saúde Pública do Ceará - ESP	Suplente
CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO CEARÁ - CONSEMS		
Pollyana Callou de Moraes Dantas	Farmacêutica/Assessora do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará - COSEMS-CE	Titular
Nivia Tavares Pessoa de Souza	Farmacêutica/ Coordenadora da Assistência Farmacêutica dos Municípios de Fortaleza	Suplente
FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE		
Cleise Martins Rocha	Farmacêutica da Fundação de Saúde – FunSaúde	Titular

*** **

Nº11/2021.

TERMO DE REVOGAÇÃO Nº11/2021 DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021/0913 – ITEM 03, CUJA FINALIDADE É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Fernando Luz Carvalho, inscrito na OAB/CE nº 18.062 e no CPF sob o nº 915.281.193-04, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve REVOGAR o ITEM 03 do Pregão Eletrônico nº 2021/0913, processo VIPROC nº 01484808/2021, cuja finalidade é o Registro de Preço para futuros e eventuais aquisições de material odontológico, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo em vista o disposto no processo VIPROC nº 07174185/2021.

Pelo que firma a presente revogação da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, 31 de agosto de 2021.

Fernando Luz Carvalho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

ADITAMENTO Nº24/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/01304

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Fernando Luz Carvalho, inscrito na OAB/CE nº 18.062 e no CPF sob o nº 915.281.193-04, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 06049611/2021, nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018 e na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, resolve fazer **aditamento a Ata de Registro de Preços nº 2021/01304**, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de março de 2021 que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência, para alterações do valor do item 04, em favor da empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.134/0009-00, representada pelo(a) Sr(a). Manoel Bezerra Neto, portador(a) do RG nº 94002375913 SSP/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº 971.645.423-68, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. INICIAL	PREÇO UNIT. ALTERADO
04	PEGASPARGASE, 750U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 5 ML.	RS 5.514,0200	RS 4.843,80

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2021.

Fernando Luz Carvalho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Felipe de Araujo Gomes
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

*** **

**ADITAMENTO Nº81/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/12475
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021/745**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Dr. Fernando Luz Carvalho, portador da OAB/CE nº 18.062 e inscrito no CPF sob o nº 915.281.193-04, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo